

COMUNICADO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 - Recebido em 24/01/2024:

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

RESPOSTA: A Planilha de Custos deverá ser apresentada por todos os licitantes. A Proposta Comercial (Anexo II - Modelo de Proposta de Preços e **Anexo III - Modelo de Planilha de Custo**) e todos os documentos de habilitação exigidos no Edital, devem ser enviados pelos licitantes exclusivamente por meio do sistema, até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, conforme estabelecido no Item 7 do Edital.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

RESPOSTA: A licitante deverá observar o modelo padrão contido no **Anexo III - Modelo de Planilha de Custo**, de acordo com o Termo de Referência e Edital.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

RESPOSTA:

É possível a apresentação de planilha de custos com valores justificados por meio de declaração em caso de materiais ou itens existentes do estoque do próprio fornecedor. No entanto, considerando que a contratação é de serviço contínuo, a abdicação da precificação dos referidos itens, implicarão em renúncia e vincularão o fornecedor a manter estas mesmas condições durante toda a manutenção do contrato, que pode se estender até o prazo de 60 meses.

As informações encontram-se nos itens 6, 7, 12 e 13, do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

Além disso, a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS não se sujeita à Lei Geral de Licitações, mas ao Regulamento de Licitações, Compras e contratações da Agência, disponível no sitio: agenciasus.org.br (Transparência → Legislação e Normativos → Resoluções Conselho Deliberativo → Resolução n ° 03, de 15 de outubro de 2021).

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

RESPOSTA: Não há percentual mínimo fixado pela AgSUS para aferir como exequível a planilha de custos. A licitante deverá elaborar sua Planilha de Custos e Formação de Preços, nos termos do Anexo I do Edital (Termo de Referência), e, Anexo III do Edital.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

RESPOSTA: A licitante deverá elaborar sua proposta com base no instrumento coletivo que lhe é aplicável e demais legislações tributárias e trabalhistas cabíveis, observando as disposições contidas no item 13 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

RESPOSTA: Sim, conforme previsto nos itens 4, 7 e 9 do Edital.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: Os materiais foram devidamente especificados. A licitante deverá elaborar sua proposta observando as disposições contidas nos itens 5.5, 8 e 13 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: Os insumos foram devidamente especificados. A licitante deverá elaborar sua proposta observando as disposições contidas nos itens 5.5, 8 e 13 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: Os equipamentos foram devidamente especificados. A licitante deverá elaborar sua proposta observando as disposições contidas nos itens 5.5, 8 e 13 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: A licitante deverá elaborar sua proposta observando as disposições contidas nos itens 7 e 13 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

RESPOSTA: O objeto não está sendo executado por nenhuma empresa.

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

RESPOSTA: Com relação a tributação, a licitante deverá elaborar sua proposta observando as disposições contidas no Anexo I do Edital (Termo de Referência), e na legislação do ISS da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

6. qual tarifa transporte público do município?

RESPOSTA: Com relação a transporte, a licitante deverá elaborar sua proposta observando as disposições contidas no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto?

RESPOSTA: Com relação ao Atestado de Capacidade Técnica deverá ser observado o que consta no item 9.6 do Edital.

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

RESPOSTA: Não.

10. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular a provisão de alimentação e transporte?

RESPOSTA: A licitante deverá elaborar sua proposta com base no instrumento coletivo que lhe é aplicável e demais legislações tributárias e trabalhistas cabíveis, observando ainda o determinado no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

RESPOSTA: Global anual. A licitante deverá observar o disposto nos itens 7.6, 8.3, 8.7 e 11.14 do Edital.

12 lance será por item ou para todos os itens?

RESPOSTA: Global anual. A licitante deverá observar os itens 7.6, 7.7.1, 8.3, 8.7, 8.8.3 e 11.14. do Edital, bem como os Anexos II, II e III.

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

RESPOSTA: Especificado no Termo de Referência. A licitante deverá observar o item 1.1 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

RESPOSTA: A licitante deverá observar o item 5 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

RESPOSTA: A licitante deverá elaborar sua proposta com base no instrumento coletivo que lhe é aplicável e demais legislações tributárias e trabalhistas cabíveis, observando ainda o determinado no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

Os artefatos do Edital em questão encontram-se nos seguintes sites www.licitacoes-e.com.br e agenciasus.org.br (Transparência → Licitações → Licitações em Andamento).

Núbia Silva Derossi
Pregoeira